LEI N.º2691 /2015

"Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2016 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam modificados, na Lei Municipal nº 2.683/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, os anexos I- receitas- Lei de Diretrizes Orçamentárias e II- Despesas- Lei de Diretrizes Orçamentária .

Parágrafo único- Os valores previstos nos quadros de Receitas e Despesas para os exercícios financeiros de 2016 e 2017 nos anexos mencionados no caput deste artigo deverão ser compatíveis com os valores fixados na Lei municipal nº 2.66//2014- PPa/2014/2017.

Art.2º - As alterações previstas na Lei Municipal nº2683/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como fundamento legal os art.s 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender ás necessidades do município de Abaeté.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de março de dois mil e quinze, (15/12/2015).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos